



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.ibiuna.sp.leg.br - e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

EMENDA IMPOSITIVA Nº **071** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

Art. 1º - Fica aberta a seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.18/	Secretaria Municipal de Segurança Urbana
Executora:	02.18.01	Comando da Guarda Civil Municipal
Função:	06	Segurança Pública
Sub-Função:	181	Policiamento
Programa:	8001	Programa Integrado de Segurança e Cidadania
Ação:		
Fonte:	1	Tesouro
Categoria da Despesa:	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente
Valor:	R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)	

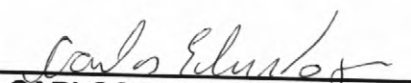
Art. 2º - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

Órgão	02	Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna
Unidade Orçamentária	02.21.02	Reserva de Contingência – Emendas Impositivas
Executora:		
Função:	99	Reserva de Contingência
Sub-Função:	999	Reserva de Contingência
Programa:	9999	Reserva de Contingência
Ação:	9999	Reserva de Contingência
Fonte:	01	Tesouro
Categoria da Despesa:	9.9.99.99	Reserva de Contingência
Valor:	R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos reais)	

JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para: **Compra de Equipamentos de Proteção para a Guarda Civil Municipal - GCM, como escudos, capacetes, etc.**

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA
LIMA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.


CARLOS EDUARDO GOMES
VEREADOR